

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OURINVEST LOGÍSTICA
CNPJ/MF Nº 13.974.819/0001-00

TERMO DE APURAÇÃO DE CONSULTA

O **BANCO OURINVEST S.A.** (“Administrador”), na qualidade de administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OURINVEST LOGÍSTICA** (“Fundo”), fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8668, de 25 de junho de 1993 e com a Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“ICVM 472”), regido nos termos de seu regulamento (“Regulamento”), apurou, em 30 de abril de 2022, o resultado da consulta formulada aos cotistas, por meio de Carta Consulta enviada em 31 de março de 2022, com o objetivo de obter a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 2021 (“Consulta” e “Carta Consulta”, respectivamente).

Concluída a análise da Consulta em 30 de abril de 2022, a qual foi arquivada pelo Administrador, apurou-se que foram recebidas manifestações de cotistas que representam 5,1253% do total de cotas emitidas, sendo que **(i)** 3,9952% aprovaram a matéria objeto da Carta Consulta; **(ii)** 0,8055% reprovaram a matéria objeto da Carta Consulta; e **(iii)** 0,3246% se abstiveram de votar. Tendo em vista o atingimento de quórum necessário, a matéria foi, portanto, aprovada.

As Cotas de titularidade dos Cotistas em situação de conflito de interesse e/ou impedidos de votar não foram consideradas no cômputo do quórum de deliberação nos termos do Art. 24, parágrafo primeiro, da Instrução CVM 472.

A deliberação mediante processo de consulta formal, ora apurada, dispensa a realização de assembleia geral de cotistas, conforme autoriza o artigo 21, caput, da ICVM 472.

São Paulo, 05 de maio de 2022.

BANCO OURINVEST S.A., na qualidade de administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OURINVEST LOGÍSTICA**

BANCO OURINVEST S.A.

Av. Paulista, 1.728 - 01310-919 - Bela Vista, São Paulo - SP, Brasil